



**PORTARIA Nº 471/2021**

**Concede Licença Prêmio  
em pecúnia a Servidora  
Pública Municipal.**

O Prefeito em exercício do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

**Art. 1º.** Concede pecúnia de Licença Prêmio a servidora pública municipal Sr<sup>a</sup> **Eni do Nascimento**, Professora, matrícula 2058-3, de acordo com o art. 82, da Lei Municipal Complementar 005/2010.

**Art. 2º.** A Licença Prêmio concedida a servidora nomeada no artigo primeiro, será referente ao segundo mês, do período aquisitivo de 13.05.09 a 12.05.14.

**Art. 3º.** A licença Prêmio será convertida em pecúnia.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal - Chapada RS, 17 de agosto de 2021.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

Moacir Antônio Grethe  
Prefeito Municipal em Exercício

Paulo Jair Costa Campana  
Secretário da Administração